

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

**15.1** - Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Aracruz - ES, por mais privilegiado que outros sejam.

**15.2** - E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Aracruz, 26 de Agosto de 2024.

**MUNICÍPIO DE ARACRUZ**

**CONTRATANTE 46.981.732**

**DORIO BISSI JUNIOR**

**CNPJ Nº 46.981.732/0001-00..**

**DORIO BISSI JUNIOR**

**CONTRATADO**

**Protocolo 1389388**

**AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA**

**ELETRÔNICA Nº 004/2024**

**PROCESSO Nº 29.334/2024**

**ID TCES: 2024.009E0600019.09.0003**

O Município de Aracruz/ES através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, torna público aos interessados a que realizará Dispensa Eletrônica para Contratação emergencial de empresa para locação de máquinas pesadas e caminhões (com motorista/operador e toda manutenção preventiva e corretiva), para

execução de serviços de abastecimento de água nas áreas urbanas e rurais do município, abertura de valas, compactação entre outros especificados no Termo de Referência, pelo período de até 04 (quatro) meses, com julgamento de menor preço por item, em razão da situação de emergência, na hipótese do Art. 75, VIII, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal Nº 42.025 de 24 de maio de 2022 e demais legislação aplicável, na plataforma da BLL - Compras (Bolsa de Licitações do Brasil) - [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) no dia e horário abaixo especificado:

Data Início de Recebimento das Propostas: 28/08/2024

Data da fase de lances: 03/09/2024.

Horário da fase de lances: 09:00H as 10:00H.

O Aviso estará à disposição dos interessados nos sites: PMA: <http://www.aracruz.es.gov.br> e no BLL: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

Maiores informações poderão ser obtidas através do Telefone: (27) 3270-7000- Ramal 9009 ou através do e-mail: [pregao@aracruz.es.gov.br](mailto:pregao@aracruz.es.gov.br)

**Aracruz/ES, 27 de Agosto de 2024.**

**Carolina Araújo Modenesi**

**Pregoeira Oficial da PMA**

**Protocolo 1389538**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 290/2024**

O **MUNICÍPIO DE ARACRUZ - ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.142.702/0001-66, com sede na Avenida Morobá, 20, Bairro Morobá, Aracruz - ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Transportes e Serviços Urbanos, **Sr. ALMIR GONÇALVES VIANNA**, brasileiro, casado, administrador rural, portador do CPF 726.395.127-49 e da CI nº. 517654 SESP, residente na Rua Belmiro Segatto, nº 33, Jequitibá, Aracruz/ES, CEP: 29.193.842, nos termos da Lei nº 3.337/2010, regulamentada pelo Decreto nº 39.122, de 15/01/2021, e a Empresa **SA GESTAO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.125.754/0001-29, com sede na Rodovia Luiz Theodoro Musso, nº 903, bairro De Carli, Aracruz/ES, CEP: 29.194-004, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por seu sócio administrador, **Sr. SERGIO RENATO TELLES VASCONCELLOS**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 668.449 SSP-ES, inscrito no CPF sob o nº 903.651.197-68, residente na Avenida Antônio Gil Veloso, nº. 1800, Apto. 302 B, Praia da Costa, Vila Velha/ES, CEP: 29.101-018, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o nº 018/2024, constante do Processo Administrativo nº 9354/2024, nos termos da Lei 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, resolvem assinar o presente contrato que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS DEFINIÇÕES**

1.1. Além das definições utilizadas no EDITAL, neste CONTRATO e em seus Anexos, os termos a seguir indicados, sempre que grafados em letras maiúsculas, terão o significado a seguir transcrito, salvo se do seu contexto resultar sentido claramente diverso:

a) **ATERRO SANITÁRIO**: consiste em qualquer aterro conhecido como "Aterro Classe II" e destina-se à disposição de RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, devendo apresentar sistema de impermeabilização com argila e Geomembrana de Polietileno de Alta Densidade - PEAD, sistema de drenagem e tratamento de efluentes líquidos e gasosos, bem como completo programa de monitoramento ambiental, de acordo com a especificação contida no Anexo I do EDITAL;

b) **USINA DE BENEFICIAMENTO**: consiste de Unidade de Triagem, Armazenamento, Beneficiamento, Reciclagem e/ou Recuperação de RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL OU RESÍDUOS VOLUMOSOS é a adequada destinação final de todos os resíduos sólidos urbanos (Classe IIB), em estrita consonância com a Resolução CONAMA nº 307/2002, controle e monitoramento ambiental, atendidas todas as normas e exigências ambientais legais. A Unidade de Beneficiamento deverá ter a licença de operação expedida pelo respectivo órgão ambiental;

c) **CONTRATO**: é o presente instrumento que regula a contratação da CONTRATADA pelo CONTRATANTE, para a prestação dos SERVIÇOS objeto da presente LICITAÇÃO, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, celebrado entre as PARTES;

d) **CONTRATADA**: é a LICITANTE VENCEDORA que irá celebrar o presente CONTRATO com o MUNICÍPIO, nos prazos e condições definidos pelo EDITAL;

e) **CONTRATANTE**: é o Município de Aracruz, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS;

f) **EDITAL**: é o instrumento convocatório e os seus Anexos, regulador dos termos e condições da LICITAÇÃO;

g) **ESTAÇÃO DE TRANSBORDO**: é a estação a ser implantada pela CONTRATADA, em local por ela determinado, nos limites territoriais do MUNICÍPIO, devidamente licenciada, onde os RESÍDUOS coletados